

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.850.126/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2019
NOME EMPRESARIAL REND MAIS SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REND MAIS - LOJA II			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRIMAVERA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO BEM VIVER	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@MEDEIROSECIA.COM.BR		TELEFONE (66) 3438-2359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **11:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L.
FLS Nº 95
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201632103	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTN2061550668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LESTE
Local

26 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L.
FLS Nº 96
RUB 96

Capa de Processo

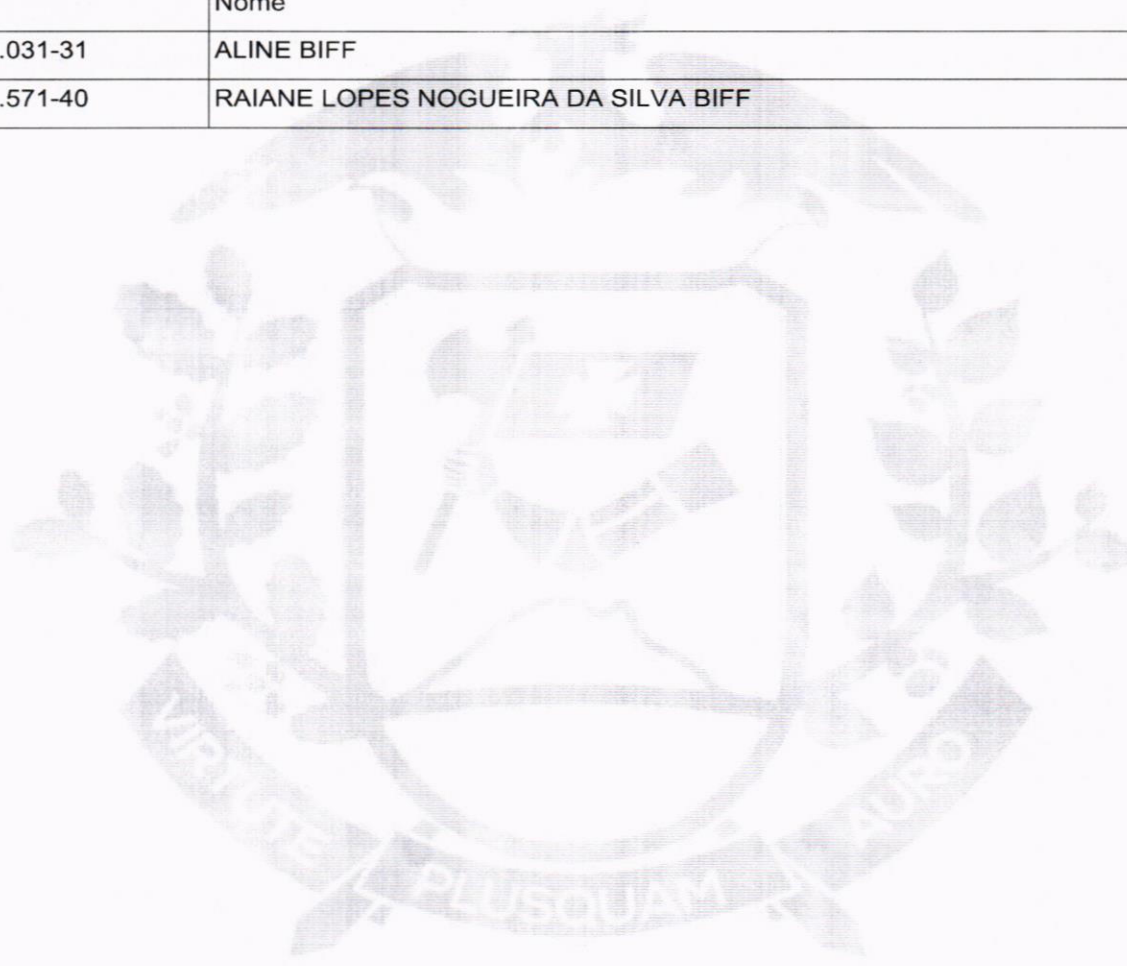
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

ALINE BIFF, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/12/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.678.571-40, e República Federativa do Brasil sob o nº 23471930 SESP-MT, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, número s/n, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

Sócias da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e comum acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **Raiane Lopes Nogueira Da Silva Biff** detentora de 100.000,00 (cem mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Admite-se na sociedade o sócio **VALDIR BIFF**, nascido em 18/05/1957, brasileiro, empresário, Casado sob Comunhão Universal de Bens, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio Do Leste, CEP 78628-000, Brasil.

II-DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **Raiane Lopes Nogueira Da Silva Biff** Detentora de 100.000 (cem mil cotas) **transfere** neste ato todas as suas cotas para o senhor **Valdir Biff** perfazendo o valor total da transferência R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A sócia **ALINE BIFF** Detentora de 100.000 (cem mil cotas) **transfere** neste ato 34.000 (trinta e quatro) mil cotas para o senhor **Valdir Biff** perfazendo o valor total da transferência R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Parágrafo único: *O capital social fica assim distribuído:*

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	66.000	1,00	66.000,00
VALDIR BIFF	134.000	1,00	134.000,00
TOTAL	200.000	-	200.000,00

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EM ATO CONTÍNUO DA EMPRESA
REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**

ALINE BIFF, nascida em 01/04/1991, brasileira, empresária, solteira, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

VALDIR BIFF, nascido em 18/05/1957, brasileiro, empresário, Casado sob Comunhão Universal de Bens, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio Do Leste, CEP 78628-000, Brasil.

Sócios da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE

51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e comum acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **REND MAIS SUPERMECADO LTDA**, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil.

Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem como nome fantasia **REND MAIS SUPERMERCADO

***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelas sócias da empresa.*

II-DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comércio de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 10/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

III-DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA

A empresa possui e mantem a filial localizada na Rua Primavera, s/n, Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, sob nome de Fantasia **REND MAIS - LOJA II**.

***Parágrafo único:** A filial atuará sob o objeto social: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio*

REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comércio de gás liquefeito de petróleo.

IV-DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000,00 quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	66.000	1,00	66.000,00
VALDIR BIFF	134.000	1,00	134.000,00
TOTAL	200.000	-	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

V-DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ALINE BIFF**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI- DO PORTE E ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA

Os titulares do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VII-DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

No encerramento de cada período mensal, trimestral, semestral e/ou ao término de cada exercício social (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas nos períodos.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII-DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.,

Nova Xavantina - MT, 16/04/2020.

ALINE BIFF

SÓCIA/ADMINISTRADORA

VALDIR BIFF

SÓCIO

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

SÓCIA RETIRANTE

Testemunhas,

GÉSSICA TARGA DE SOUZA

CPF 048.060.461-40

DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO

CPF 046.406.331-06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L.
FLS Nº 103
RUB. 2

Documento Principal

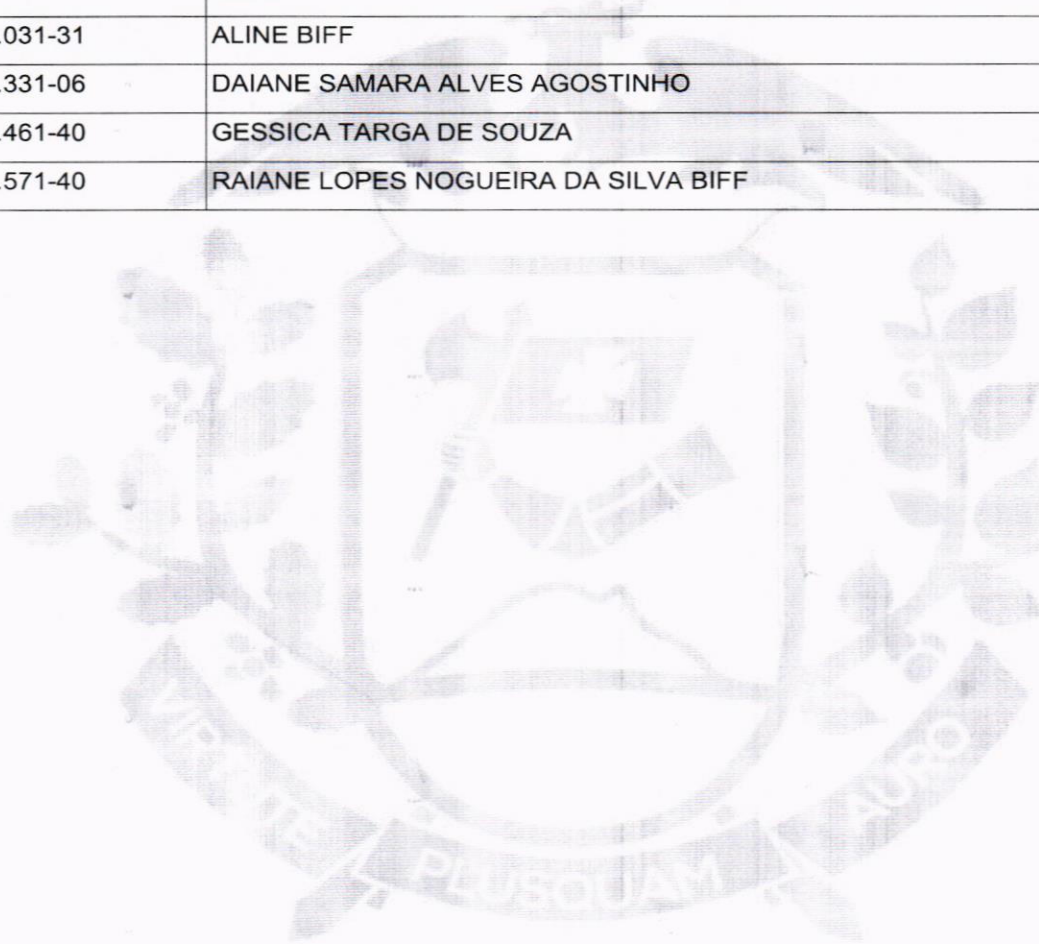
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
046.406.331-06	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VALDIR BIFF, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob Registro Geral n.º 27732070 SEJSP -MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, CEP 78628-000, Nova Xavantina – MT, Brasil.

OUTORGADA

ALINE BIFF, brasileira, nascida em 01/04/1991, solteira, empresária, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 043.520.031-31 e na República Federativa do Brasil sob Registro Geral n.º 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, número 12, Centro, CEP 78628-000, Nova Xavantina – MT, Brasil.

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui como procuradora a outorgada, a quem concede amplos gerais e ilimitados poderes para representá-lo, no que concerne à alteração da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ 21.850.126/0001-25 junto à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, podendo solicitar, assinar digitalmente e retirar quaisquer documentos e certidões, realizar atos de Constituição, alteração, baixa, cessão de cotas, inclusão ou exclusão de sócios e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive assinando quaisquer documentos. O presente instrumento tem validade por tempo indeterminado.

Nova Xavantina - MT, 16 de Abril de 2020



Valdir Biff

VALDIR BIFF
CPF: 297.826.609-06





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

RMSAL 105
RUB

Anexo

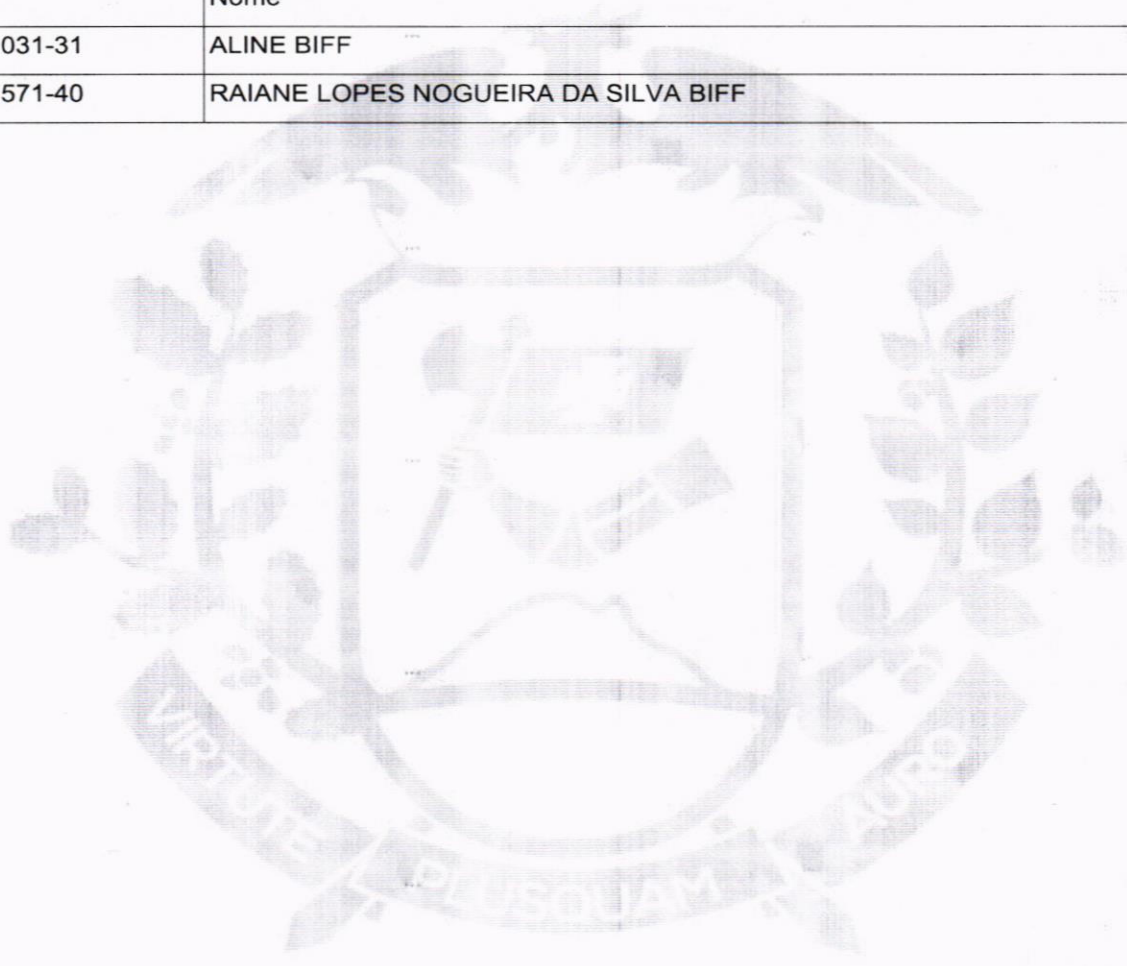
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gêssica Targa de Souza, Portadora do CPF 048.060.461- 40 contadora, devidamente inscrita no CRC/MT 019916, Com endereço profissional na Av. Matogrosso, nº 307, Centro, na cidade de Nova Xavantina - MT, **Declaro** que o documento de identidade do sócio Valdir Biff é autêntico, assumindo o mesmo poder de prova do original ou autenticado.

Nova Xavantina 16/04/2020

Gêssica Targa de Souza

Gêssica Targa de Souza

CRC/MT 019916

Gêssica Targa de Souza
Contadora
CRC-MT 019916



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200593720
25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FA66B2FAB28D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Anexo

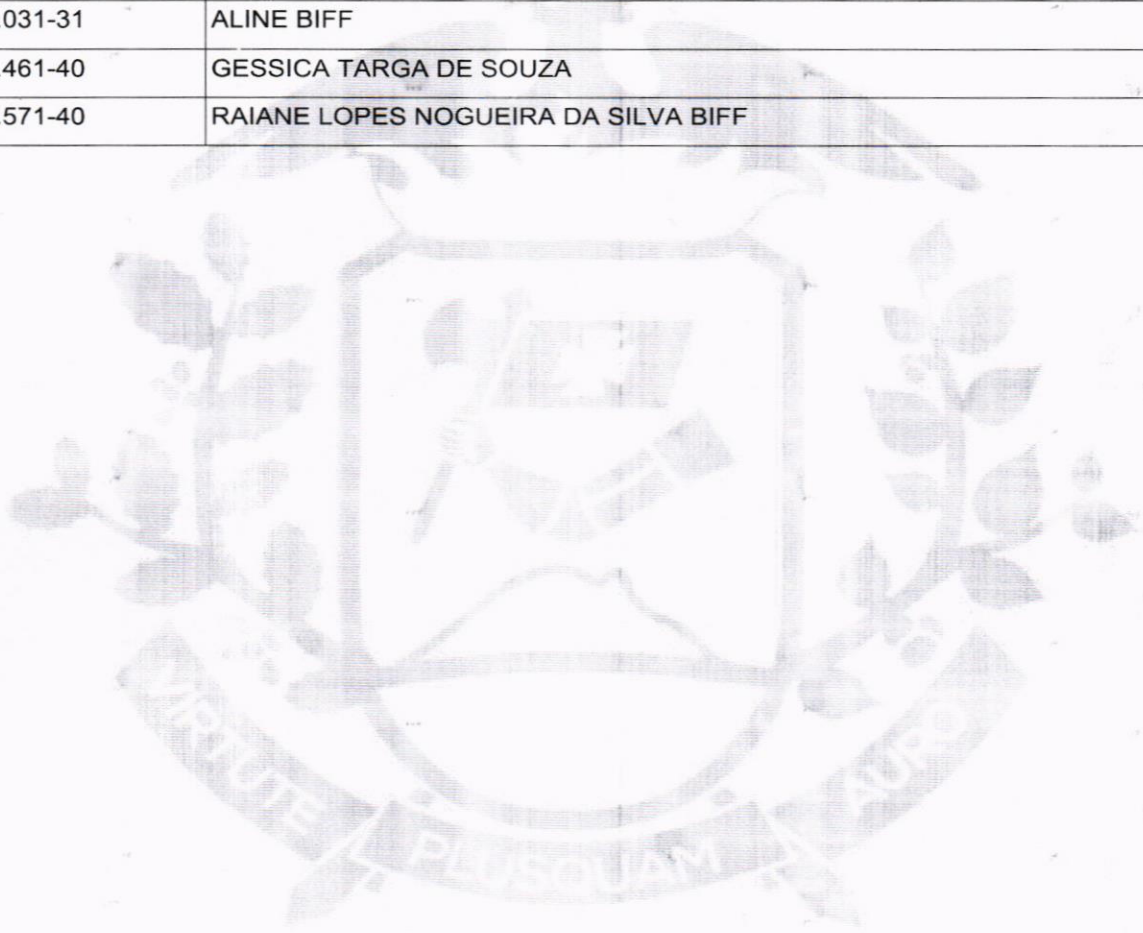
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE BIFF, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1991, RG Nº 17165563 SJSP-MT, CPF 043.520.031-31, AVENIDA CURITIBA, Nº 12, BAIRRO CENTRO, CEP 78628-000, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Xavantina, 26 de maio de 2020.

ALINE BIFF

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, de NIRE 5120163210-3 e protocolado sob o número 20/059.833-3 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260720, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelynne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
046.406.331-06	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/059.833-3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L.
FLS Nº 110
RUB 9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF

Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/059.833-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

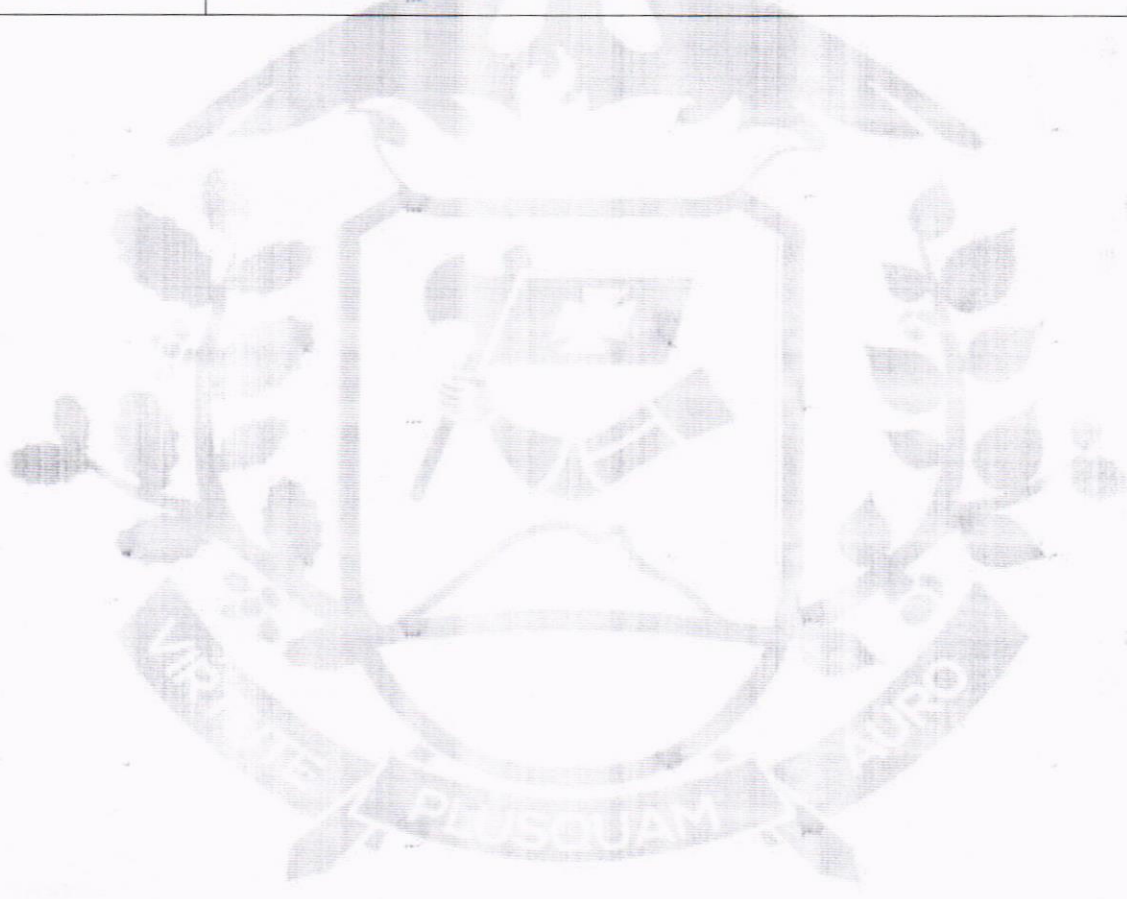
M.S.A.L.
T.C. Nº 111
RUB. 10

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

P.M.S.A.L
PLS Nº
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para devidos fins e para que produza efeitos legais que o contribuinte abaixo, em busca realizada ate esta data em nossos arquivos, não foram constatados débitos nesta coordenadoria de arrecadação, cadastro e tributos. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apurados.

Cadastro:	000021899	RG/Inscr. Estadual:	137658141
Contribuinte:	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA II	CPF/CNPJ:	21850126000206
Endereço:	RUA PRIMAVERA, S/N	Complem:	
Bairro:	JARDIM BEM VIVER	CEP:	78628000
Cidade:	SANTO ANTONIO DO LESTE-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Emissão:	10/03/2021 12:32:02	Validade:	09/04/2021	Usuário:	CESAR
Número/Controle da Certidão:	DAA0BF77D085EDBB				

Cesar Balbino de Sousa
Cesar Balbino de Sousa
Fiscal Tributario
Mat. 217



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 21.850.126/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:42:51 do dia 20/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2021.

Código de controle da certidão: **FA7E.978A.B57D.08E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 114
RUB 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031464463

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/03/2021** Hora da emissão: **10:06:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **21.850.126/0002-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBT2LAL2A2LB22BL**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.850.126/0002-06
Razão Social: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA PRIMAVERA 0 / BEM VIVER / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

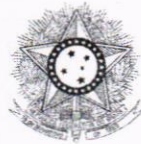
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402372448234440

Informação obtida em 05/03/2021 11:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.850.126/0002-06
Certidão nº: 7991546/2021
Expedição: 05/03/2021, às 11:11:01
Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.850.126/0002-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.